RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA

A Secretaria Municipal de Educação realizou a análise da amostra do estojo apresentada pela empresa **NOVA ERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.621.446/0001-55**.

Após a avaliação, verificou-se que a amostra apresentada está de acordo com as especificações e características estabelecidas para o objeto, atendendo aos requisitos exigidos.

Durante a análise, constatou-se que as medidas do estojo estão em conformidade com as dimensões especificadas, correspondendo aos padrões estabelecidos para o item e atendendo às características previstas nas especificações do objeto.

Além disso, verificou-se que a amostra apresenta qualidade compatível com a exigida, especialmente quanto aos materiais utilizados, à estrutura e ao acabamento do produto. As características observadas atendem ao padrão de qualidade esperado, proporcionando condições adequadas de durabilidade, resistência e funcionalidade do estojo.

Também foram observados o acabamento e a confecção da amostra, os quais se encontram em conformidade com o padrão estabelecido para o objeto, atendendo às características que deverão ser observadas no produto a ser fornecido.

Dessa forma, considerando a conformidade verificada quanto às medidas, aos materiais, à qualidade, ao acabamento e às demais características do produto, conclui-se que a amostra atende integralmente às especificações e aos requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante da análise realizada, a amostra apresentada pela empresa **NOVA ERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** foi **APROVADA**, estando apta a prosseguir com o fornecimento do item, desde que mantidas as características apresentadas e aprovadas na amostra.

Ressalta-se que o produto a ser fornecido deverá manter integralmente as características, medidas, materiais, padrão de qualidade, acabamento e funcionalidade apresentados na amostra aprovada e estabelecidos nas especificações do objeto, não sendo admitidas alterações que impliquem redução ou descaracterização dos padrões exigidos.

CONCLUSÃO: AMOSTRA APROVADA.

São Marcos, 14 de outubro de 2026.

Elemara Michelon Borghetti dos Reis
Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Análise da Amostra